

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1981.

Prefeito Municipal

Lei nº 1.201/81

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Casa do João Agostinho Batista Veloso, uma área de terras, medindo 13.140 M² (Treze mil, cento e quarenta metros quadrados), localizado no Bairro Municipal Um, Rua Alexandria Nunes, nesta cidade de Nova Venécia.

Parágrafo Único - a área a que se refere este artigo, será distribuída da seguinte forma.

I - 12.840 M² (Doze mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), destinados para construção da sede própria da Casa do João Agostinho Batista Veloso.

→

destinados para abertura de uma rua que dá acesso à Casa do Novo "Agostinho Batista Veloso", área esta destinada, digo, identificada pelo lote nº 14, Quadra nº 02, do loteamento mencionado no artº 1º.

Logradouro Artº 2º A casa do Novo "Agostinho Batista Veloso", terá o prazo de 03 (três) anos para início das obras de sua sede própria e, mais os (dois) anos para conclusão.

18/08/1981

Parágrafo Único - Caso não seja cumprido o disposto no "caput" deste artigo, a Casa do Novo "Agostinho Batista Veloso", perderá todos os direitos concedidos pela desada, devendo a área desada serem os patrimônio da Municipalida-

Artº 3º - A Casa do Novo "Agostinho Batista Veloso", ficará impossibilitada de vender ou transferir a posse a área desada pela Municipalidade.

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, estando autorizada a sua publicação em outras línguas, com a mesma validade. Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assinado conforme abaixo a data de 05 de outubro de 1981. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa

Venecia, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de dezembro de 1981.

Prefeito Municipal